

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de uniformes, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André e do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Ata de Registro de Preços.

1.2. Especificações e quantidades

LOTE 01							
CAMISETA AMARELA - PAC - Programa Andreense de Qualificação							
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
1	1		UNIDADE	10.03.3481	Camiseta em malha, tecido com poliéster na cor amarelo canário, PAQ, com silk na frente e costa da camiseta demais condições conforme descrito no edital.	P	523
	2		UNIDADE	10.03.3482		M	850
	3		UNIDADE	10.03.3483		G	720
	4		UNIDADE	10.03.3484		GG	581
	5		UNIDADE	10.03.3485		EG	299
	6		UNIDADE	10.03.3486		EXG	252
CAMISETA AZUL OPERACIONAL ESTATUTÁRIO SERVIÇOS GERAIS							
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
2	1		UNIDADE	10.03.3487	Camiseta em malha azul, tecido 50% algodão, 50% poliéster, gola redonda com base de armação em ribana na cor azul esuro, mangas com punho em ribana na cor azul escuro, demais condições conforme descrito no edital.	P	508
	2		UNIDADE	10.03.3488		M	1064
	3		UNIDADE	10.03.3489		G	1111
	4		UNIDADE	10.03.3490		GG	642
	5		UNIDADE	10.03.3491		EG	286
	6		UNIDADE	10.03.3492		EXG	205

LOTE 02							
CAMISA AZUL OPERACIONAL ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO							
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
1	1		UNIDADE	10.03.0075	Tecido 100% algodão, com bolso frontal, mangas curtas, gola e dois botões, cor azul com gola e bordas das mangas em azul escuro, com inscrições em silk na cor branco, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG, acondicionados em embalagem individual, demais condições conforme descrito no edital.	P	259
	2		UNIDADE	10.03.0076		M	450
	3		UNIDADE	10.03.0077		G	468
	4		UNIDADE	10.03.0078		GG	349
	5		UNIDADE	10.03.0079		EG	124
	6		UNIDADE	10.03.0085		EXG	100



CAMISA AZUL OPERACIONAL ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO - MANGAS COMPRIDAS

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
2	1		UNIDADE	10.03.3623	Tecido 100% algodão, com bolso frontal, mangas LONGAS, gola e dois botões, cor azul com gola e bordas das mangas em azul escuro, com inscrições em silk na cor branco, nos tamanhos M, G, GG, EG e EXG, acondicionados em embalagem individual, demais condições conforme descrito no edital.	M	6
	2		UNIDADE	10.03.3624		G	64
	3		UNIDADE	10.03.3625		GG	48
	4		UNIDADE	10.03.3626		EG	40
	5		UNIDADE	10.03.3627		EXG	7

CALÇA AZUL SERVIDOR OPERACIONAL / PAQ

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
3	1		UNIDADE	10.04.0020	Calça em tecido 67% algodão, 33% poliéster, com bolsos frontais, com elástico na cintura, cor azul marinho, com inscrições em silk na cor branco, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG, acondicionados em embalagem individual, demais condições conforme descrito no edital.	P	918
	2		UNIDADE	10.04.0021		M	1515
	3		UNIDADE	10.04.0022		G	1518
	4		UNIDADE	10.04.0023		GG	1097
	5		UNIDADE	10.04.0024		EG	394
	6		UNIDADE	10.04.4490		EXG	272

LOTE 03

BONÉ AZUL SERVIDOR OPERACIONAL / PAQ

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
1	1		UNIDADE	10.09.0035	Boné operacional em brim, na cor azul marinho, modelo tradicional com 5 gomos, botão encapado no mesmo tecido, regulador plástico, com aba frontal comum, aplicação de 4 furos para ventilação e parte frontal com brasão da prefeitura gravado em silk screen.	ÚNICO	1710

TOUCA ÁRABE - BONÉ AZUL SERVIDOR OPERACIONAL

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
2	2		UNIDADE	10.09.9962	Boné árabe brim azul aba 20 cm	ÚNICO	150

LOTE 04

CAMISA AZUL MANGA LONGA ELETRICISTA NR-10

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
1	1		UNIDADE	15.01.1036	Camisa manga longa eletricitista NR-10 Tecido cor azul antichamas 65% modacrílica, 33% aramida e 2% fibras antiestáticas. Fornecido com brasão oficial da prefeitura com procedimento e linha não condutiva de fator elétrico, na altura do peito lado esquerdo. Demais condições conforme descrito no edital.	P	10
	2		UNIDADE	15.01.1037		M	46
	3		UNIDADE	15.01.1038		G	68
	4		UNIDADE	15.01.1039		GG	44
	5		UNIDADE	15.01.1040		EG	22
	6		UNIDADE	15.01.1041		EXG	25



CALÇA AZUL ELETRICISTA NR-10

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL
2	1		UNIDADE	15.01.1042	Calça eletricista NR-10 Tecido antichamas 65% modacrílica, 33% aramida e 2% fibras antiestáticas. Fornecido com brasão oficial da prefeitura com procedimento e linha não condutiva de fator elétrico, no bolso traseiro lado direito. Demais condições conforme descrito no edital.	P	12
	2		UNIDADE	15.01.1043		M	44
	3		UNIDADE	15.01.1044		G	68
	4		UNIDADE	15.01.1045		GG	44
	5		UNIDADE	15.01.1046		EG	22
	6		UNIDADE	15.01.1047		EXG	25

1.2.1. A descrição detalhada dos uniformes relativos ao objeto, consta de tabela no anexo I deste Termo de Referência.

1.2.2. Os produtos deverão ser produzidos/fabricados/embalados de acordo com a legislação vigente.

1.2.3. Os dizeres de rotulagem dos produtos deverão atender normas específicas da legislação em vigor.

1.2.4. A divisão em lotes, é a abordagem mais vantajosa para a Prefeitura de Santo André e para o interesse público, pois:

1.2.4.1. **Aumenta a competitividade e atrai mais licitantes:** O parcelamento em lotes permite que empresas de diversos portes e especializações participem do certame. Uma empresa que fabrica ou distribui apenas um tipo de uniforme tem a chance de participar somente de um lote. Isso amplia o universo de competidores e evita que apenas grandes empresas, com a capacidade de fornecer todos os itens, disputem o contrato;

1.2.4.2. **Gera economicidade:** A maior competitividade decorrente do parcelamento tende a levar a lances e propostas mais competitivas, reduzindo o preço final da contratação para a Administração Pública. O Decreto Municipal nº 18.243/2024 busca garantir um resultado de contratação mais vantajoso para o município, evitando preços com sobrepreço;

1.2.4.3. **Melhora a gestão do contrato:** O parcelamento permite que a fiscalização e a gestão de cada lote sejam mais focadas e especializadas. Se houver problemas com um tipo de material, a penalidade ou a substituição pode ser aplicada a um lote específico, sem comprometer a totalidade do fornecimento;

1.2.4.4. **Permite a aquisição de bens de alta qualidade:** A aquisição de todos os lotes em um único contrato poderia levar à escolha de um fornecedor que oferece um preço baixo no geral, mas que tem produtos de menor qualidade em um ou mais itens. Com a contratação por lotes, a administração tem a possibilidade de selecionar o melhor fornecedor para cada tipo de material, garantindo a qualidade e o desempenho necessários para a satisfação do interesse público.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra como **bens comuns** pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações e normas usuais de mercado.

4



- 1.3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços - A escolha da modalidade de Pregão - Registro de Preços é para otimização dos recursos, uma vez que não se faz necessário o comprometimento de recursos neste momento, permitindo assim uma melhor utilização dos recursos de forma parcelada no abastecimento dos estoques, propiciando uma melhor gestão dos almoxarifados e da logística no processo de aquisição e distribuição para as unidades, bem como, uma economia de escala devido a consolidação das demandas de diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André e do SEMASA.

1.4. Prazos

- 1.4.1. A Ata de Registro de preços terá validade inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, totalizando 2 (anos).
- 1.4.2. Os valores registrados poderão ser reajustados de acordo com disposições previstas no instrumento convocatório utilizando-se para cálculos o IPCA, respeitada a contagem da anualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de uniformes visa atender de forma contínua e adequada as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André.
- 2.2. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência desses uniformes comprometeria não apenas a continuidade dos serviços públicos, mas também a eficiência administrativa e a eficácia dos serviços prestados ao munícipe, uma vez que, constituem insumos essenciais para o adequado funcionamento da Administração Pública.
- 2.3. Proporcionar a proteção e segurança, condição de trabalho adequada aos servidores no desempenho das atividades administrativas nos diversos setores da Instituição para que o servidor público possa desempenhar as suas atividades da melhor maneira possível, razão pela qual os itens são essenciais.
- 2.4. Dessa forma, a aquisição dos uniformes é indispensável para o funcionamento eficiente e contínuo das atividades de zeladoria do município.
- 2.5. A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, entretanto, em razão de inviabilidade sistêmica, houve atraso na exportação das demandas para o PNCP, motivo pelo qual não há especificação do número da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Contratante (Prefeitura de Santo André) em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos materiais
- 3.2. Os uniformes devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias.
- 3.3. A Contratada deverá entregar os uniformes no local destinado pela Prefeitura de Santo André, conforme indicado no Pedido/Autorização de Fornecimento (AF).
- 3.4. Compete a CONTRATADA efetuar a entrega dos uniformes de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Prefeitura de Santo André. O material deverá

w



vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam as descrições dos objetos registrados.

- 3.5. Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.
- 3.6. Os uniformes deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a participação de consórcios - O objeto da licitação não demanda alta complexidade técnica, a participação de empresas consorciadas não é necessária, não representando um prejuízo à competição, não restringindo a competitividade do certame nem limitando a possibilidade de apresentação de propostas vantajosas para a administração, atendendo, portanto, ao interesse público e ao mesmo tempo preserva a competitividade, economicidade e a moralidade administrativa.

4.1.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com proposta o número do CA dos uniformes para os itens integrantes do lote 4 (uniforme para eletricitista) conforme as normas da NR10

- 4.2. O licitante mais bem classificado após a fase de lance deverá, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **amostra** para os itens cotados, da marca ofertada, para fins de comparação com as especificações do produto.

4.2.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – I, sito na Praça IV Centenário, 01 – 13º andar – sala 02, Centro – Santo André/SP, CEP 09015-080, **devidamente identificadas**, contendo o nome do Licitante, CNPJ, nº deste edital e do respectivo item.

4.2.2. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original.

4.2.3. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

4.2.3.1. Será considerada aprovada a amostra que após analisada atenda às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do produto, embalagem para comprovação de atendimento ao descritivo.

4.2.3.2. No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pela Prefeitura de Santo André, a amostra poderá ser aberta e manuseada com a finalidade de comprovação das características descritas.

4.2.3.3. Durante o período de exame da amostra, a área técnica da Prefeitura de Santo André poderá solicitar informações adicionais com a finalidade de esclarecimentos que se fizerem necessários.

4.2.3.4. A Prefeitura de Santo André, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

4.2.3.5. A critério da área técnica da Prefeitura de Santo André, poderá ser solicitada uma nova amostra do(s) produto(s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas neste Termo de Referência, devendo o licitante

W

entregar o(s) produto(s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 4.2 acima, a contar da nova solicitação.

4.2.3.6. As amostras ofertadas pelo licitante ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

4.2.3.7. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

4.2.3.8. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, a Prefeitura de Santo André poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

4.2.4. A solicitação de amostra busca assegurar a eficácia e eficiência do objeto pretendido, assim como afastar a incidência de problemas na entrega, resguardando os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Prazo e local de Entrega:** a entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades da Administração, após o recebimento do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento (AF) realizado pelas Unidades da Prefeitura de Santo André, nos locais de entregas indicados abaixo:

SECRETARIAS
S.A.I.T.: Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia
S.A.S.: Secretaria de Assistência Social
S.M.A.M.C.: Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
S.M.S.U.: Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos
S.M.U.: Secretaria de Mobilidade Urbana
S.E.: Secretaria de Educação
S.G.: Secretaria de Governo
S.S.C.: Secretaria de Segurança Cidadã
S.C.: Secretaria de Cultura
S. S.: Secretaria de Saúde
S.P.P.A.: Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense
S.P.D.: Secretaria da Pessoa com Deficiência
SEMASA: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

S.A.I.T., S.A.S., S.G., S.C., S.M.A.M.C.; S.P.P.A., S.P.D., e S.S.C.:
Almoxarifado 01 - Rua Betânia, nº 600 - Pq. Novo Oratório - S. André.
S.M.S.U.:
Almoxarifado 04 - Rua Paulo Novais, 291, Vila Vitória - Santo André.
S.M.U.:
Rua Ilhéus, 61 - Bairro Bela Vista - Santo André
S.E.:
Almoxarifado 06 - Av. das Nações, 868 - Parque Novo Oratório - S. André.
S.S.:
Almoxarifado da Saúde - Rua Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco - S. André.



SEMASA:

Almoxarifado do SEMASA – Av. José Caballero, 143, Vila Bastos – Santo André

Obs: As entregas deverão ser efetuadas nos endereços acima conforme informado nas Autorizações de fornecimento (AF) enviadas no momento da compra.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da Contratada

- 6.1.1. Fornecer os uniformes no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades da Prefeitura de Santo André, após a emissão do Pedido /Autorização de Fornecimento (AF).
- 6.1.2. Qualquer atraso na entrega dos uniformes, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, responsável por arcar com as despesas necessárias.
- 6.1.3. Entregar os uniformes em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 6.1.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 6.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura de Santo André ou a terceiros sem razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.
- 6.1.9. A Prefeitura de Santo André não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam.
- 6.1.10. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à Prefeitura de Santo André, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.1.11. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido/Autorização de Fornecimento (AF).
- 6.1.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

[Handwritten signature]



543
w

- 6.1.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.2. Obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;
- 6.2.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.
- 6.2.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.
- 6.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, as conformidades dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 6.2.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.2.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.
- 6.2.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.2.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.2.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.2.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.2.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. Fiscais designados:



Encarregatura do Almoxarifado, sito à Rua Betânia, 600 Pq. Novo Oratório, Santo André
Nome do responsável: Joacir Correia Lima
Cargo: Encarregado
e-mail: jclima@santoandre.sp.gov.br

Almoxarifado da Saúde, sito à Rua Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco, Santo André
Nome do responsável: Alex Francisco Pereira
Cargo: Assessor de Secretário Municipal
e-mail: afpereira@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do Almoxarifado - Educação, sito à Avenida das Nações, 868, Pq. Novo Oratório, Santo André
Nome do responsável: Lucas Suguino Alexandre
Cargo: Encarregado
e-mail: lsalexandre@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do Almoxarifado - SMSU, sito à Rua Paulo Novais, 291, Vila Vitória, Santo André
Nome do responsável: Duilio Faccini
Cargo: Encarregado
e-mail: dfaccini@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do Almoxarifado - SMU, sito à Rua Ilhéus, 61 – Bairro Bela Vista, Santo André
Nome do responsável: Marcos Matioli
Cargo: Encarregado
e-mail: mmatioli@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do SEMASA, sito à Av. José Caballero, 143, Vila Bastos, Santo André
Nome do responsável: Osmar Silva Gois
Cargo: Encarregado
e-mail: osmarsg@semasa.sp.gov.br

6.4. Gestor designado:

Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Gerente de Planejamento de Materiais que deverá prestar suporte aos fiscais no acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.

Nome do responsável: Sérgio Lopes da Silva
Cargo: Gerente Geral I
e-mail: slsilva@santoandre.sp.gov.br

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. **Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias após o adimplemento das entregas (por pedido/Autorização de Fornecimento – AF).
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura de Santo André, via crédito eletrônico.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros de seleção

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE**. No modo de disputa aberto, não tendo a necessidade de inversão das fases.



- 8.1.2. Considerando as características do objeto licitado, que demanda fornecimento uniforme, padronizado e integrado, a divisão em cotas reservadas mostrar-se-ia prejudicial à economicidade, à eficiência administrativa e ao controle contratual, podendo gerar riscos de descontinuidade no fornecimento, aumento de custos e dificuldades de gestão, devendo ser considerado ainda que a divisão por cotas poderá em razão de que a segmentação poderá comprometer a padronização dos uniformes, ocasionando diferenças de qualidade, tonalidade, acabamento e características técnicas entre os itens fornecidos razão pela qual não se aplica, neste certame, a reserva de cotas prevista na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Critérios de Habilitação

8.2.1. Habilitação Jurídica

- 8.2.1.1. "Instrumento de Inscrição de Empresário Individual" (antigo "Requerimento de Empresário"), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, caso a pessoa se apresente como Empresário Individual;
- 8.2.1.2. "Ato constitutivo de Empresário de Responsabilidade Limitada", em se tratando de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme artigo 41 da Lei nº 14.195/21 (antiga EIRELI), devidamente registrado na Junta Comercial (se natureza empresária) ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica (se natureza simples);
- 8.2.1.3. "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" (CCMEI), documento atualizado da condição de Microempreendedor Individual;
- 8.2.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária;
- 8.2.1.5. Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações;
- 8.2.1.6. Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples;
- 8.2.1.7. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.2.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser licitado;

Handwritten signature or mark in blue ink.



- 8.2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- 8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 8.2.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 8.2.2.6.1. **ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante. (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo);
- 8.2.2.6.2. **MUNICIPAL**, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 8.2.2.7. Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:
- 8.2.2.7.1. Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- 8.2.2.7.2. Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.
- 8.2.2.7.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.2.2.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.3. Habilitação econômico-financeira

- 8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado a contratação é de R\$ 1.604.415,38 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme valores unitários da Planilha de



Quantidades e Preços anexo II deste Termo de Referência

- 9.2. A pesquisa de preços foi efetuada conforme o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, tendo em vista que o realizado pesquisa direta com de 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A solicitação formal de cotação foi enviada para os fornecedores acima citado por já terem participado de licitações anteriores de mesmo objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Considerando tratar-se de licitação visando contratação de empresas para fornecimento através de Ata de Registro de Preços as dotações orçamentárias bem como as declarações de ordenador de despesa serão informadas e liberadas no momento das aquisições a serem efetuadas oportunamente.

11. RESPONSÁVEL

Santo André, 14 de setembro de 2026

Sérgio Lopes da Silva
Gerente Geral I
Gerência de Planejamento de Materiais

Samuel Estevam Cardoso Lino
Diretor

Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal

Em atendimento ao disposto no §2º do art. 33 do Decreto Municipal 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo deste Termo de Referência elaborado pela Gerência de Planejamento de Materiais.

Edson Salvador Mello
Secretário
Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO I

LOTE 01	
item 01	CAMISETA EM MALHA PAQ - Programa Andreense de Qualificação



DESCRIÇÃO

- Camiseta em malha na cor **amarelo canário (Pantone Yellow)** : tecido 50% algodão (CO), 50% poliéster (PES) estrutura Jersey (meia malha), gramatura 165 g/m² com tolerância de 10% para +/- na gramatura.
- Gola redonda com base de armação em ribana na cor **amarelo (Pantone Yellow)**, Tecido 100% poliamida 6.6, gramatura: 270 g/m² com tolerância de 10% para +/- na gramatura.

COSTURAS E AVIAMENTOS

- Linha de costura: Composição da linha: 100% Poliéster (PES);
- Tipo de linha: Fio fiado, Título 27 Tex ;
- Cor da linha: Branco – referência linha Astra Coats Corrente BC;
- Acabamento da gola com pesponto, 6 pontos por cm, distância entre agulhas 0,40 cm;
- Fazer bainha da barra e da manga com duas costuras, 4 pontos por cm, distância entre agulhas 0,65 cm; -
- Costurabilidade: Livre de rombos no tecido causado pela agulha da máquina de costura;
- Acabamento com Overlock nas partes desfiadas do tecido.

ETIQUETAS

- Etiqueta em cada peça contendo dados do fabricante, composição do tecido e de tamanho.

DIMENSÕES DA CAMISETA AMARELA

TAMANHO	Tolerância cm	P cm		M cm		G cm		GG cm		XG cm	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	64	66	68	70
Comprimento com barra	De -1 a +1	62	63	64	65	66	67	68	69	70	72
Costas	De -1 a +1	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Manga curta	De -1 a +1	22	23	24	25	26	27	26	27	27	28

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESTAMPAS

- **Frente superior** - estampa do peito da camiseta amarela: silk-screen na cor azul marinho.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "Pavlistarvm Terra Mater"



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Largura - 12,0cm
- Altura - 5,00cm

- **Costas** - estampa das costas da camiseta amarela: colorido.



- Logo "PAQ - Programa Andreense de Qualificação"
- Largura - 34,5cm
- Altura - 45cm

ITEM 02

CAMISETA AZUL OPERACIONAL / ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO



DESCRIÇÃO

- Camiseta em Malha na **cor azul (código Pantone 3005 C)** : tecido 50% algodão (CO), 50% poliéster (PES) estrutura Jersey (meia malha), gramatura 165 g/m² com tolerância de 10% pra +/- na gramatura;
- Gola redonda com base de armação em Ribana na **cor azul escuro (Pantone 280C)**, tecido 100% poliamida 6.6, gramatura: 270 g/m² com tolerância de 10% pra +/- na gramatura;
- Mangas com punho em Ribana na **cor azul escuro (Pantone 280C)**, tecido 100% poliamida.

CORES:

C 100 M 0 Y 0 K 35
R 0 G 123 B 172
#0070AC
PANTONE 320 C

C 100 M 80 Y 15 K 40
R 0 G 5 B 100
#003262
PANTONE 280 C

COSTURAS E AVIAMENTOS

- Linha de costura: composição da linha: 100% poliéster (PES), tipo de linha: fio fiado, título 27 Tex cor da linha: branco - referência linha Astra Coats Corrente BC;
- Acabamento da gola com pesponto, 6 pontos por cm, distancia entre agulhas 0,40 cm;

PRAÇA IV CENTENARIO, 1 - PAÇO MUNICIPAL, SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO/SP, CEP: 09015-080
TELEFONE: (11) 4433-0111 / www.santoandreo.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Fazer bainha da barra e da manga com duas costuras, 4 pontos por cm, distancia entre agulhas 0,65 cm;
- Costurabilidade: livre de rombos no tecido causado pela agulha da máquina de costura;
- Acabamento com Overlock nas partes desfiantes do tecido.

ETIQUETAS

- Etiqueta em cada peça contendo dados do fabricante, composição do tecido e de tamanho.

DIMENSÕES DA CAMISETA AZUL

TAMANHO	Tolerância cm	P cm		M cm		G cm		GG cm		XG cm	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	64	66	68	70
Comprimento com barra	De -1 a +1	62	63	64	65	66	67	68	69	70	72
Costas	De -1 a +1	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Manga curta	De -1 a +1	22	23	24	25	26	27	26	27	27	28

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESTAMPAS

- **Frente superior** - estampa do peito da camiseta azul: silk screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "*Pavlistarvm Terra Mater*"
- Largura - 22 cm
- Altura - 8 cm

Costas - estampa das costas da camiseta azul: silk-screen na cor branco.

OPERACIONAL

Fonte Arial

- Escrita do Listel: "*Pavlistarvm Terra Mater*"
- Largura - 18 cm
- Altura - 8 cm



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "*Pavlistarvm Terra Mater*"



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Largura – 24 cm
- Altura – 8 cm

Manga Direita – estampa da manga direita da camiseta azul: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "Pavlistarvm Terra Mater"
- Largura – 7,5 cm
- Altura – 8 cm

LOTE 02	
Item 01	CAMISA AZUL OPERACIONAL / ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO



DESCRIÇÃO:

- Composição do tecido: 100% algodão;
- Construção do tecido: deve atender as normas reconhecidas e consagradas, como AATCC 20 e 20 A;
- O urdume Ne 20,5 – 100% de algodão, conforme Norma ASTM D1059;
- Trama Ne 9,5 – 100% algodão, quanto o número de fios por centímetro quadrado de tecido (40,5) e batidas por centímetro quadrado (17,7), de forma a haver margem de resistência do material, tecido sarja 2/1 esquerda e peso 180 g/m², sua resistência à tração e à rasgo deve estar definido pelas Normas ISSO 3801, ASTM D3512, ISSO 13934-1 E ASTM D2261, todas consagradas pela indústria da confecção;
- Bolso com inscrição em silk-screen do logotipo (brasão) da cidade na cor branca.



DETALHES DO MODELO

Camisa fechada com gola pé de gola, abertura frontal parcial com fechamento através de 2 botões e 2 caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado na frente esquerda com 5 cantos com revel na bainha (revel deverá ser da mesma cor da camisa), costas em tecido único.

A tonalidade da camisa a ser obedecida como referência é: Azul Pantone 320C



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

550
w

COSTURAS E AVIAMENTOS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento);
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo fixação e pesponto da gola, bolso, revel, bainhas e barra;
- Aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido;
- Travetes nas extremidades da boca do bolso e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas;
- Caseado reto de 18mm;
- Pontos por cm. = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock;
- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento e fixação, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para o overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.

ETIQUETAS

- Etiqueta em cada peça contendo dados do fabricante, composição do tecido e de tamanho.

DIMENSÕES DA CAMISA

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
		P		M		G		GG		EG		EXG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	74	76
Espalda	De -1 a +1	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	58	60
Contorno de cava	De -1 a +1	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5	28	28
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79	90	90

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESTAMPAS

- Frente - gravação do bolso da camisa - estampa do bolso: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "Pavlistarvm Terra Mater"
- Largura – 8,5 cm
- Altura – 8 cm
- Costas – estampa das costas da camisa: silk-screen na cor branco



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

w



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

OPERACIONAL

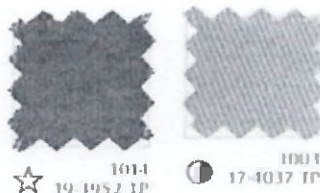
- Logo operacional:
- Largura – 24 cm
- Altura – 8 cm

Item 02	CAMISA AZUL OPERACIONAL / ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO MANGAS COMPRIDAS
---------	---



DESCRIÇÃO:

- Composição do tecido: 100% algodão;
- Construção do tecido: deve atender as normas reconhecidas e consagradas, como AATCC 20 e 20 A;
- O urdume Ne 20,5 – 100% de algodão, conforme Norma ASTM D1059;
- Trama Ne 9,5 – 100% algodão, quanto o número de fios por centímetro quadrado de tecido (40,5) e batidas por centímetro quadrado (17,7), de forma a haver margem de resistência do material, tecido sarja 2/1 esquerda e peso 180 g/m², sua resistência à tração e à rasgo deve estar definido pelas Normas ISSO 3801, ASTM D3512, ISSO 13934-1 E ASTM D2261, todas consagradas pela indústria da confecção;
- Bolso com inscrição em silk-screen do logotipo (brasão) da cidade na cor branca.



DETALHES DO MODELO

Camisa fechada com gola pé de gola, abertura frontal parcial com fechamento através de 2 botões e 2 caseados no sentido vertical, mangas compridas com bainhas fixas, 1 bolso chapado na frente esquerda com 5 cantos com revel na bainha (revel deverá ser da mesma cor da camisa), costas em tecido único.

A tonalidade da camisa a ser obedecida como referência é: Azul Pantone 320C

COSTURAS E AVIAMENTOS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento);
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo fixação e pesponto da gola, bolso, revel, bainhas e barra;
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido;
- Travetes nas extremidades da boca do bolso e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas;
- Caseado reto de 18mm;
- Pontos por cm. = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock;



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento e fixação, pespontos, casedado e pregar botão; linha 120 e filamento para o overlock;
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.

ETIQUETAS

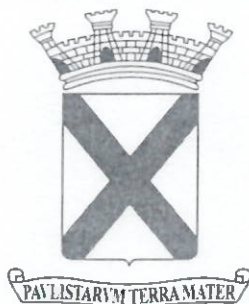
- Etiqueta em cada peça contendo dados do fabricante, composição do tecido e de tamanho.

DIMENSÕES DA CAMISA

ITENS	NUMERAÇÃO	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
		P		M		G		GG		EG		EXG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	74	76
Espalda	De -1 a +1	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	58	60
Contorno de cava	De -1 a +1	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63
Mangas compridas	De -0,5 a +0,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5	64	64,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79	90	90

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
- **Frente** - gravação do bolso da camisa - estampa do bolso: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "Pavlistarvm Terra Mater"
- Largura – 8,5 cm
- Altura – 8 cm
- **Costas** – estampa das costas da camisa: silk-screen na cor branco



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

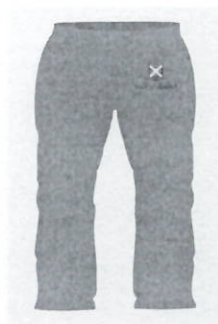
OPERACIONAL

- Logo operacional:
- Largura – 24 cm
- Altura – 8 cm



Item 03

CALÇA AZUL OPERACIONAL / SERVIÇOS GERAIS / PAQ



DESCRIÇÃO

- Composição do tecido: 67% algodão e 33% poliéster;
- Constituição do tecido: Deve atender as normas reconhecidas e consagradas, como AATCC 20 e 20 A. - - O urdume Ne 20,5 – 33% PES e 67% de algodão, conforme Norma ASTM D1059. Trama Ne 9,5 – 33% PES e 67% algodão, quanto o número de fios por centímetro quadrado de tecido (40,5) e batidas por centímetro quadrado (17,7), de forma a haver margem de resistência do material, tecido sarja 3/1 esquerda e peso 240 g/m², sua resistência à tração e à rasgo deve estar definido pelas Normas ISSO 3801, ASTM D3512, ISSO 13934-1 E ASTM D2261, todas consagradas pela indústria da confecção.
- Bolso frontal com inscrição em silk-screen do logotipo (brasão) da cidade na cor branca.

DETALHES DO MODELO

Cós postiço com 4,5 cm de largura com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com botões, 2 bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com palas e 2 bolsos chapados 5 cantos.

A tonalidade dos uniformes a ser obedecida como referência é: Azul Pantone 280C

COSTURAS E AVIAMENTOS

- Fixação do cós dianteiro em máquina de pregar cós, e em máquina de pregar elástico no traseiro;
- Fechamento das ilhargas, gancho traseiro, fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas, ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm;
 - *Máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho dianteiro, bainhas (bolsos dianteiros) e fixação dos bolsos;*
- Máq. reta 1 agulha para bainhas dos bolsos traseiros;
- Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Overlock nas partes desfilantes do tecido;
- Caseado reto de 18mm;
- Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costuras e overlock.

ETIQUETAS

- Etiqueta em cada peça contendo dados do fabricante, composição do tecido e de tamanho.

DIMENSÕES



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ITENS	NUMERAÇÃO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
	TOLERÂNCIAS	P		M		G		GG		EG		EXG	
Cintura ½ elástico	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	74	76
Quadril	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	80	82
Coxa	De -1 a +1	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5	50	50
Gancho dianteiro	De -1 a +1	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a +1	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5	44,5	45
Entrepernas c/ barra	De -1 a +1	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas sem cóc	De -1 a +1	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110	110	110	110

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESTAMPAS

- Frente - gravação do bolso da calça - estampa do bolso esquerdo da calça: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "Paulistarvm Terra Mater"
- Largura – 8,5 cm
- Altura – 8 cm

LOTE 03	
Item 01	BONÉ AZUL OPERACIONAL / PAQ



DESCRIÇÃO

- Tecido: Brim na cor azul Pantone 280 C;
- Modelo tradicional: 5 gomos;
- Botão na parte superior, encapado no mesmo tecido;
- Regulador em material plástico com 14 furos;
- Aba frontal comum;
- Aplicação de 4 (quatro) ilhós para ventilação da cabeça;
- Parte frontal com inscrição em silk-screen do logotipo com as palavras "Prefeitura de Santo André" e o brasão da cidade gravados na cor branco, medindo 7 cm de altura e 12 cm de largura, sendo que a tela para impressão deverá ser vazada. Texto do listel: "Paulistarvm Terra Mater".



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



C:100 M:80 Y:15 K:40
R:0 G:5 B:100
#003262
PANTONE 280 C

DIMENSÕES

Tamanho único.

ESTAMPA

- Frente - gravação do boné - silk-screen na cor branco;
- Observação: tela para impressão deverá ser vazada.



Prefeitura de
Santo André

- Escrita do listel: "Paulistarvm Terra Mater".
- Largura - 12 cm
- Altura - 7 cm

Item 02

TOUCA ARABE



DESCRIÇÃO

Toucas confeccionadas em brim na cor azul, com proteção para a nuca, com fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos como o calor demasiado emitido pela atividade da soldagem, e processos similares.

DIMENSÕES

Tamanho único.

- Frente - gravação da touca arabe - silk-screen na cor branco;
- Observação: tela para impressão deverá ser vazada.



Prefeitura de
Santo André

- Escrita do listel: "Paulistarvm Terra Mater".
- Largura - 12 cm
- Altura - 7 cm

LOTE 04

Item 01

CAMISA AZUL MANGA LONGA ELETRICISTA NR-10

PRAÇA IV CENTENÁRIO, 1 - PAÇO MUNICIPAL, SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO/SP, CEP: 09015-080
TELEFONE:(11) 4433-0111 / www.santoandre.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



DESCRIÇÃO

Camisa de segurança manga longa confeccionada em tecido composto de 65% modacrílica, 33% aramida, 2% fibras antiestáticas, atpv mínimo de 10,8 cal/cm², com gramatura 6,5 oz/yd² (220 g/m²). Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.

DETALHES DO MODELO

Com faixas refletivas, fechamento frontal com botões com vista, mangas longas com fechamento de botão no punho, gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo, costura reforçada com linha retardante a chama e 100% meta aramida.

Obs: Deverá ser bordado na altura do peito, do lado direito, acima da faixa amarela e refletiva, as informações como:

- 1 – “Camisa de Segurança”;
- 2 – “Risco 2”;
- 3 – “ATPV mínimo – 10,8 Cal/cm²”;
- 4 – N° de CA da vestimenta.

A referida vestimenta deverá obedecer as normas ASTM F 2621-06 + ASTM F 1506-08 + NFPA 2112-07 ou IEC 61482-2:2009 + ISO 11612:2008.

ETIQUETAS

- Etiqueta em cada peça contendo dados do fabricante, composição do tecido e de tamanho.

DIMENSÕES

ITENS	NUMERAÇÃO O TOLERÂNCIAS	40	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
		P		M		G		GG		EG		EXG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	38		40		42		44		46		50	
Ombro	De -1 a +1	45	46	47	48	49	50	51	52	53	53	65	65
Largura	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Mangas com punhos	De -0,5 a +0,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5	64	64,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79	90	90

ESTAMPAS

- Frente - gravação do bolso da camisa - estampa do bolso: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "*Pavlistarvm Terra Mater*"
- Largura – 8,5 cm
- Altura – 8 cm
- **Costas** – estampa das costas da camisa: silk-screen na cor branco



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Logo operacional:
- Largura – 24 cm
- Altura – 8 cm

Manga Direita – estampa da manga direita da camiseta azul: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: "*Pavlistarvm Terra Mater*"
- Largura – 7,4 cm
- Altura – 8 cm

Item 02

CALÇA ELETRICISTA NR-10





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

DESCRIÇÃO

Calça de segurança confeccionada em tecido de composição 65% modacrílica, 33% aramida, 2% fibra de carbono, atpv no mínimo de 10,8 cal/cm², com gramatura de 6,5 oz/yd²(220 g/m²). Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino e contra agentes térmicos: pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante.

DETALHES DO MODELO

Com faixas refletivas, meio elástico no cóis, 7 passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama e 100% meta aramida.

Obs: Deverá ser bordado na altura do peito, do lado direito, acima da faixa amarela e refletiva, as informações como:

- 1 – “Calça de Segurança”;
- 2 – “Risco 2”;
- 3 – “ATPV mínimo – 10,8 Cal/cm²”;
- 4 – Nº de CA da vestimenta.

A referida vestimenta devera obedecer às normas ASTM F 2621-06 + ASTM F 1506-08 + NFPA 2112-07 ou IEC 61482-2:2009 + ISO 11612:2008.

ETIQUETAS

- Deverá conter identificação do fabricante, composição do tecido e de tamanho

DIMENSÕES

ITENS	NUMERAÇÃO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
	TOLERÂNCIAS	P		M		G		GG		EG		EXG	
Cintura ½ elástico	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	74	76
Quadril	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	80	82
Coxa	De -1 a +1	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5	50	50
Gancho dianteiro	De -1 a +1	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a +1	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5	44,5	45
Entrepernas c/ barra	De -1 a +1	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas sem cóis	De -1 a +1	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110	110	110	110

ESTAMPAS

- Frente - gravação do bolso da calça - estampa do bolso esquerdo da calça: silk-screen na cor branco.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- Escrita do Listel: “Pavlistarvm Terra Mater”
- Largura – 8,5 cm
- Altura – 8 cm

ANEXO II

UNIFORMES OPERACIONAIS - PESQUISA DE PREÇOS

LOTE 01													
CAMISETA AMARELA - PAC - Programa Andreense de Qualificação													
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	DIVISEG (marca DIVISEG)	COMERCIAL THIALLI (marca THIALLI)	M.A.S. (marca ARCOVERDE)	Ecustomize	VALOR TOTAL	
								VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		MENOR PREÇO
1	1		UNIDADE	10.03.3481	Camiseta em malha, tecido com poliéster na cor amarelo canário, PAQ, com silk na frente e costa da camiseta demais condições conforme descrito no edital.	P	523	R\$ 64,50	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 48,57	R\$ 64,77	R\$ 33.874,71
	2		UNIDADE	10.03.3482		M	850	R\$ 64,50	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 48,57	R\$ 64,77	R\$ 55.054,50
	3		UNIDADE	10.03.3483		G	720	R\$ 64,50	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 48,57	R\$ 64,77	R\$ 46.634,40
	4		UNIDADE	10.03.3484		GG	581	R\$ 64,50	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 48,57	R\$ 64,77	R\$ 37.631,37
	5		UNIDADE	10.03.3485		EG	299	R\$ 64,50	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 48,57	R\$ 64,77	R\$ 19.366,23
	6		UNIDADE	10.03.3486		EXG	252	R\$ 64,50	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 48,57	R\$ 64,77	R\$ 16.322,04
TOTAL							3225	Valor Total do Grupo ---->					R\$ 208.883,25
CAMISETA AZUL OPERACIONAL ESTATUTÁRIO SERVIÇOS GERAIS													
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	DIVISEG (marca DIVISEG)	COMERCIAL THIALLI (marca THIALLI)	M.A.S. (marca ARCOVERDE)	Ecustomize	VALOR TOTAL	
								VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		MENOR PREÇO
2	1		UNIDADE	10.03.3487	Camiseta em malha azul, tecido 50% algodão, 50% poliéster, gola redonda com base de armação em ribana na cor azul escuro, mangas com punho em ribana na cor azul escuro, demais condições conforme descrito no edital.	P	508	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 52,33	R\$ 64,83	R\$ 32.933,64
	2		UNIDADE	10.03.3488		M	1064	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 52,33	R\$ 64,83	R\$ 68.979,12
	3		UNIDADE	10.03.3489		G	1111	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 52,33	R\$ 64,83	R\$ 72.026,13
	4		UNIDADE	10.03.3490		GG	642	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 52,33	R\$ 64,83	R\$ 41.620,86
	5		UNIDADE	10.03.3491		EG	286	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 52,33	R\$ 64,83	R\$ 18.541,38
	6		UNIDADE	10.03.3492		EXG	205	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 87,00	R\$ 52,33	R\$ 64,83	R\$ 13.290,15
TOTAL							3816	Valor Total do Grupo ---->					R\$ 247.391,28
								Valor Total do Lote ---->					R\$ 456.274,53



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

LOTE 02

CAMISA AZUL OPERACIONAL ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1		UNIDADE	10.03.0075	Tecido 100% algodão, com bolso frontal, mangas curtas, gola e dois botões, cor azul com gola e bordas das mangas em azul escuro, com inscrições em silk na cor branco, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG, acondicionados em embalagem individual, demais condições conforme descrito no edital.	P	259	R\$ 80,50	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 82,22	R\$ 80,50	R\$ 89,18	R\$ 23.097,62
	2		UNIDADE	10.03.0076		M	450	R\$ 80,50	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 82,22	R\$ 80,50	R\$ 89,18	R\$ 40.131,00
	3		UNIDADE	10.03.0077		G	468	R\$ 80,50	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 82,22	R\$ 80,50	R\$ 89,18	R\$ 41.736,24
	4		UNIDADE	10.03.0078		GG	349	R\$ 80,50	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 82,22	R\$ 80,50	R\$ 89,18	R\$ 31.123,82
	5		UNIDADE	10.03.0079		EG	124	R\$ 80,50	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 82,22	R\$ 80,50	R\$ 89,18	R\$ 11.058,32
	6		UNIDADE	10.03.0085		EXG	100	R\$ 80,50	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 82,22	R\$ 80,50	R\$ 89,18	R\$ 8.918,00
TOTAL							1750	Valor Total do Grupo ---->						R\$ 156.065,00

CAMISA AZUL OPERACIONAL ESTATUTÁRIO MANUTENÇÃO - MANGAS COMPRIDAS

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
2	1		UNIDADE	10.03.3623	Tecido 100% algodão, com bolso frontal, mangas LONGAS, gola e dois botões, cor azul com gola e bordas das mangas em azul escuro, com inscrições em silk na cor branco, nos tamanhos M, G, GG, EG e EXG, acondicionados em embalagem individual, demais condições conforme descrito no edital.	M	6	R\$ 97,70	R\$ 84,00	R\$ 180,00	R\$ 109,90	R\$ 84,00	R\$ 117,90	R\$ 707,40		
	2		UNIDADE	10.03.3624		G	64	R\$ 97,70	R\$ 84,00	R\$ 180,00	R\$ 109,90	R\$ 84,00	R\$ 117,90	R\$ 7.545,60		
	3		UNIDADE	10.03.3625		GG	48	R\$ 97,70	R\$ 84,00	R\$ 180,00	R\$ 109,90	R\$ 84,00	R\$ 117,90	R\$ 5.659,20		
	4		UNIDADE	10.03.3626		EG	40	R\$ 97,70	R\$ 84,00	R\$ 180,00	R\$ 109,90	R\$ 84,00	R\$ 117,90	R\$ 4.716,00		
	5		UNIDADE	10.03.3627		EXG	7	R\$ 97,70	R\$ 84,00	R\$ 180,00	R\$ 109,90	R\$ 84,00	R\$ 117,90	R\$ 825,30		
TOTAL							165	Valor Total do Grupo ---->								R\$ 19.453,50

CALÇA AZUL SERVIDOR OPERACIONAL / PAQ

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
3	1		UNIDADE	10.04.0020	Calça em tecido 67% algodão, 33% poliéster, com bolsos frontais, com elástico na cintura, cor azul marinho, com inscrições em silk na cor branco, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG, acondicionados em embalagem individual, demais condições conforme descrito no edital	P	918	R\$ 94,20	R\$ 98,00	R\$ 188,00	R\$ 140,00	R\$ 94,20	R\$ 130,05	R\$ 119.385,90
	2		UNIDADE	10.04.0021	M	1515	R\$ 94,20	R\$ 98,00	R\$ 188,00	R\$ 140,00	R\$ 94,20	R\$ 130,05	R\$ 197.025,75	
	3		UNIDADE	10.04.0022	G	1518	R\$ 94,20	R\$ 98,00	R\$ 188,00	R\$ 140,00	R\$ 94,20	R\$ 130,05	R\$ 197.415,90	
	4		UNIDADE	10.04.0023	GG	1097	R\$ 94,20	R\$ 98,00	R\$ 188,00	R\$ 140,00	R\$ 94,20	R\$ 130,05	R\$ 142.664,85	
	5		UNIDADE	10.04.0024	EG	394	R\$ 94,20	R\$ 98,00	R\$ 188,00	R\$ 140,00	R\$ 94,20	R\$ 130,05	R\$ 51.239,70	
	6		UNIDADE	10.04.4490	EXG	272	R\$ 94,20	R\$ 98,00	R\$ 188,00	R\$ 140,00	R\$ 94,20	R\$ 130,05	R\$ 35.373,60	
							TOTAL				Valor Total do Grupo ---->			R\$ 743.105,70
											Valor Total do Lote ---->			R\$ 918.624,20

560
w

LOTE 03													
BONÉ AZUL SERVIDOR OPERACIONAL / PAQ													
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	DIVISEG (marca DIVISEG)	COMERCIAL THIALLI (marca THIALLI)	M.A.S. (marca ARCOVERDE)	Ecustomize	VALOR TOTAL	
1	1		UNIDADE	10.09.0035	Boné operacional em brim, na cor azul marinho, modelo tradicional com 5 gomos, botão encapado no mesmo tecido, regulador plástico, com aba frontal comum, aplicação de 4 furos para ventilação e parte frontal com brasão da prefeitura gravado em silk screen	ÚNICO	1710	R\$ 103,40	R\$ 25,00	R\$ 80,00	R\$ 58,87	R\$ 114.262,20	
							TOTAL	1710	Valor Total do Grupo ---->			R\$ 114.262,20	
TOUCA ÁRABE - BONÉ AZUL SERVIDOR OPERACIONAL													
GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	DIVISEG (marca DIVISEG)	COMERCIAL THIALLI (marca THIALLI)	M.A.S. (marca ARCOVERDE)	Ecustomize	VALOR TOTAL	
2	2		UNIDADE	10.09.9962	Boné árabe brim azul aba 20 cm	ÚNICO	150	R\$ 11,90	R\$ 40,00	R\$ 88,00	R\$ 35,17	R\$ 6.565,50	
							TOTAL	150	Valor Total do Grupo ---->			R\$ 6.565,50	
										Valor Total do Lote ---->			R\$ 120.827,70

[Handwritten signature]

562
w

LOTE 04

CAMISA AZUL MANGA LONGA ELETRICISTA NR-10

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
1	1		UNIDADE	15.01.1036	Camisa manga longa elétrica NR-10	P	10	R\$ 208,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 174,89	R\$ 250,72	R\$ 2.507,20	
	2		UNIDADE	15.01.1037	Tecido cor azul antichamas 65% modacrílica, 33% aramida e 2% fibras antistáticas. Forneço com brásão oficial da prefeitura com procedimento e linha não condutiva de fator elétrico, na altura do peito lado esquerdo. Derrais condições conforme descrito no edital	M	46	R\$ 208,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 174,89	R\$ 250,72	R\$ 11.533,12	
	3		UNIDADE	15.01.1038		G	68	R\$ 208,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 174,89	R\$ 250,72	R\$ 17.048,96	
	4		UNIDADE	15.01.1039		GG	44	R\$ 208,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 174,89	R\$ 250,72	R\$ 11.031,68	
	5		UNIDADE	15.01.1040		EG	22	R\$ 208,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 174,89	R\$ 250,72	R\$ 5.515,84	
	6		UNIDADE	15.01.1041		EXG	25	R\$ 208,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 174,89	R\$ 250,72	R\$ 6.268,00	
							TOTAL	215	Valor Total do Grupo ---->					R\$ 53.904,80

CALÇA AZUL ELETRICISTA NR-10

GRUPO	ITEM	IMAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
2	1		UNIDADE	15.01.1042	Calça eletrista NR-10 Tecido antichamas 65% modacrílica, 33% aramida e 2% fibras antistáticas. Fornecido com brasso oficial da prefeitura com procedimento e linha não condutiva de fator elétrico, no bolso traseiro lado direito. Derrais condições conforme descrito no edital	P	12	R\$ 195,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00	R\$ 194,24	R\$ 254,81	R\$ 3.057,72	
	2		UNIDADE	15.01.1043		M	44	R\$ 195,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00	R\$ 194,24	R\$ 254,81	R\$ 11.211,64	
	3		UNIDADE	15.01.1044		G	68	R\$ 195,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00	R\$ 194,24	R\$ 254,81	R\$ 17.327,08	
	4		UNIDADE	15.01.1045		GG	44	R\$ 195,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00	R\$ 194,24	R\$ 254,81	R\$ 11.211,64	
	5		UNIDADE	15.01.1046		EG	22	R\$ 195,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00	R\$ 194,24	R\$ 254,81	R\$ 5.605,82	
	6		UNIDADE	15.01.1047		EXG	25	R\$ 195,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00	R\$ 194,24	R\$ 254,81	R\$ 6.370,25	
							TOTAL	215						R\$ 54.784,15
Valor Total do Grupo ---->														R\$ 108.688,95

TOTAL DE TODAS AS SECRETARIAS	16960	VALOR TOTAL --> R\$	1.604.415,38
--------------------------------------	--------------	-------------------------------	---------------------

562
w

